
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/14

DECRETO Nº 003/14 Em, 26 de março de 2014.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, AFETADO POR DESASTRE
NATURAL CLIMATOLÓGICO POR
ESTIAGEM PROLONGADA,
PROVOCANDO A REDUÇÃO
SUSTENTADA DAS RESERVAS
HÍDRICAS/SECA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, Inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de 1º de abril de 1990, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 24.209, de 24 de março de 2014.

CONSIDERANDO:

- todo o teor escrito no Decreto nº 24.209, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 24 de março de 2014, onde o município de Carnaúba dos Dantas, estar inserido.

- a continuação da desativação do sistema de água no município de Carnaúba dos Dantas/RN, pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN, por falta de água nos mananciais do município que abastecia a Zona Urbana.

- que o município de Carnaúba dos Dantas/RN, já está totalmente abastecido por carros-pipa, tanto na Zona Rural como na Zona Urbana.

- que a Zona Rural de Carnaúba dos Dantas/RN, permanece afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada, “**Situação de Emergência por Seca**”, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado uma estiagem prolongada.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 26 de março de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CA30FBF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2014. Edição 1123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>